



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento acerca da nova proposta comercial apresentada à **Concorrência nº 115/2019**, destinada à **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Silvia Regina Cavalheiro**. Aos 05 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 226/2019, composta por Jéssica de Arruda de Carvalho, Rickson Rodrigues Cardoso e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira, para julgamento acerca da nova proposta apresentada pela empresa Mega Empreendimentos Eireli. Conforme disposto na ata da reunião para julgamento das propostas comerciais realizada em 22 de outubro de 2019 (SEI nº 4859679), a empresa Mega Empreendimentos Eireli foi convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação do julgamento, devido a ocorrência de empate ficto nos termos do item 10.3.7, alínea "a", do edital. Deste modo, a empresa protocolou em 23 de outubro de 2019, nova proposta comercial, com o valor de R\$ 79.267,42 (SEI nº 4932455), ou seja, inferior àquela considerada vencedora do certame. Após análise, verificou-se que o preço total apresentado pela empresa Mega Empreendimentos Eireli para os itens: 1.2, 2.2, 4.1, 4.2, 4.5,4.6, 4.8, 5.1, 5.2 e 5.3, está divergente do resultado obtido quando realizada a conferência do preço unitário acrescido do BDI, considerando o disposto no item 9.1.1 do edital: "Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, de forma truncada, ou seja, com dois dígitos após a vírgula e os demais, se for o caso, preenchidos com zero;". No entanto, considerando a disposição contida no instrumento convocatório, a qual estabelece no item 9.4 que: "A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade;". E também o disposto no item "9.4.1 - Deverá ser ajustada a composição de custos quando a retificação da planilha orçamentária alterar os valores unitários indicados". Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizado a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Mega Empreendimentos Eireli** - R\$ 79.267,42. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital: "O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado", a empresa será notificada para apresentar a proposta retificada. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Jéssica de Arruda de Carvalho  
Presidente da Comissão

Rickson Rodrigues Cardoso  
Membro de Comissão

Grasielle Wandersee Philippe  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2019, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasielle Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961640** e o código CRC **8D262A15**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.061160-8

4961640v5

4961640v5